

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8502210-46.2024.8.06.0000

Área da Demanda: Seção de Transporte

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, com o objetivo de garantir o gerenciamento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade de fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular relacionados ao DOD/DFD que provocou estes estudos preliminares, a fim de atender ao necessário para manutenção das atividades.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o serviço pretendido, conforme indicado no DOD/DFD, a demanda de fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular para manter os 161 veículos oficiais (locados e próprios) do Poder Judiciário Cearense em operação.
- 1.3. Importante, para definir a solução da necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada gerenciamento de frota, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.3.1. Periodicidade da necessidade: 12 (doze) meses
 - 1.3.2. Locais de aplicação/execução/recebimento: Capital, região, metropolitana e Interior do Estado.

1.3.3.Diferenciais de horários de entrega/execução/recebimento e especificidades da execução: Diariamente

1.3.4.Unidade de medida de consumo/realização: Litros e Unidades

1.3.5.Volume/quantidade requerida: 407.600 litros / 590 unidades / 408.190 Total Global.

1.3.6.Demandantes e usuários finais: Magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário.

1.4. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com documento ou instrumento vinculativo oficial vigente para atendimento das solicitações. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de interrupção dos serviços, que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade-fim, pois com a crescente demanda da sociedade pelos serviços disponibilizados pelo Poder Judiciário, houve a necessidade de aumentar sua capacidade de locomoção e transporte, o que impacta, em aspectos logísticos mais robustos para garantir o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados aos jurisdicionados da capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio do processo licitatório abaixo:

Nº LICITAÇÃO / CONTRATO	MODALIDADE / OUTROS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PROCESSO
16/2019	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos com a utilização de cartões magnéticos em rede de serviço especializada, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os que estiverem a serviço do mesmo, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.	Homologada	8506720-78.2019.8.06.0000

2.2. A análise da contratação havida fez com que a Equipe de Planejamento inicialmente formasse convicção de que não há inconsistências relevantes e merece implementação do mesmo tipo de solução outrora implementada.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. **Compra de estrutura** de postos de combustíveis e contratação de mão de obra e fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular;

3.1.2. **Locação de estrutura** de postos de combustíveis e contratação de mão de obra e fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular;

3.1.3. **Contratação de empresa** especializada em fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de atendimento da demanda, tais como:

3.2.1. Remanejamento interno;

3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes ou sua ampliação;

3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior contratação.

3.3. Ademais, identificou-se ser **inviável a compra ou locação de estrutura e contratação de mão de obra e fornecimento de combustível**, conserto de pneu e lavagem veicular, tendo em vista, os seguintes aspectos:

3.3.1. Elevado custo para manter a estrutura de postos de combustíveis em diversos locais da capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, observando a logística de cada atividade e o próprio abastecimento de veículos (gasolina e diesel);

3.3.2. Nova contratação de mão de obra, visto que o TJCE não possui em seu quadro de servidores e/ou colaboradores cargos e funções compatíveis para a realização das atividades que os serviços demandam;

3.3.3. Nova contratação para fornecimento de combustível e insumos e equipamentos para conserto de pneu e lavagem veicular;

3.3.4. Necessidade de treinamento específico para frentistas, agregando mais custos e complexidade;

3.3.5. Implementação de um sistema de gerenciamento de frota, gerando custos e necessidades técnicas adicionais.

3.4. Ao final da análise, fica definido que a **melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular** por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada, assim como, em princípio no DOD/DFD, pareceu ser a melhor alternativa para o atendimento da demanda. Ao longo deste estudo, deverá ser realizado levantamento de preços e concluir tecnicamente esta solução como viável, seguindo os seguintes parâmetros:

3.4.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;

3.4.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os serviços em foco nestes estudos têm o condão de combinar-se a com o atendimento das demandas do Poder Judiciário, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular, garantindo a adequada prestação jurisdicional no âmbito do Estado do Ceará com eficiência, economicidade e segurança nas operações.

4.2. Desta forma, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona diretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito ao abastecimento de combustível na frota de veículo do TJCE, que visa para realizar o transporte de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2023/2024), visto que prevê em sua visão institucional a de “ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça”, busca alinhar-se às diretrizes do seu Plano Estratégico, em especial, por meio dos objetivos de “garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo”.
- 5.2. Dessa forma, para que o Poder Judiciário cearense possa cumprir o seu papel institucional é necessário manter a frota de veículos para melhorar e aperfeiçoar as atividades mencionadas anteriormente, a fim de que seja possível acolher as necessidades de atendimento do público interno e assim garantir o melhor atendimento ao público externo.
- 5.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, especificamente no Código da Contratação TJCESEADI_2024_2006.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo;
- 6.2. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.3. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 6.3.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro;

do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

6.4. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991;

6.5. Demais requisitos da contratação deverá constar no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:

7.1.1. Histórico de consumo do contrato nº 64/2019/TJCE com quantitativos ajustados para atendimento das demandas no exercício de 2024/2025, no período de 21 de outubro de 2022 à 21 outubro de 2023, foi executado o valor bruto de R\$ 1.500.824,97 (Um milhão, quinhentos mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), onde:

7.1.1.1. Foram consumidos em média 400.000 (quatrocentos mil) litros de combustíveis (Gasolina e Diesel);

7.1.1.2. Foram rodados 5044746 quilômetros (kms);

7.1.1.3. Média de 500 (quinhentos) serviços do tipo conserto de pneu e lavagem veicular.

7.1.1.4. Listagem dos veículos oficiais nas seguintes categorias: representação, institucionais e de serviços onde foram utilizados combustíveis, conserto de pneu e lavagem veicular (atualização Junho/2024):

ITEM	VEÍCULO/ MODELO	PLACA	PRÓPRIOS / LOCADOS	RENAVAN	CHASSI	LOTAÇÃO DO VEÍCULO	CATEGORIA
DESEMBARGADORES(AS)							
1	COROLLA XEI 2.0	RUP- 2G08	LOCADO	1303871944	9BRB33BEXP21 15626	SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA	SERVIÇO
2	COROLLA XEI 2.0	RUB- 3H80	LOCADO	1203990267	9BRB33BE0P2 10436	DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA	INSTITUCIO NAL
3	COROLLA XEI 2.0	RUB- 3H81	LOCADO	1203990313	9BRB33BE0P2 104117	DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES PRESIDENTE	REPRESENT AÇÃO /PRESIDENT E

Seção de Transporte

4	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H86	LOCADO	1204770449	9BRB33BE2P2 103972	DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO CORREGEDOR	INSTITUCIONAL
5	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H74	LOCADO	1203990283	9BRB33BEXP2 106165	DES. FERNANDO LUIS XIMENES ROCHA	INSTITUCIONAL
6	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H85	LOCADO	1204770562	9BRB33BE2P2 103955	DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE	INSTITUCIONAL
7	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H76	LOCADO	1204770473	9BRB33BEXP2 106229	DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE	INSTITUCIONAL
8	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H90	LOCADO	1204770821	9BRB33BE2P2 106127	DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA	INSTITUCIONAL
9	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H87	LOCADO	1204770503	9BRB33BE2P2 104068	DES. DURVAL AIRES FILHO	INSTITUCIONAL
10	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H83	LOCADO	1204770848	9BRB33BE1P2 104160	DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES	INSTITUCIONAL
11	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H78	LOCADO	1204770856	9BRB33BE0P2 103923	DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA – ASSUMIU EM 07/06/2024	INSTITUCIONAL
12	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H82	LOCADO	1204770546	9BRB33BE1P2 104014	DES. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	INSTITUCIONAL
13	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H77	LOCADO	1204770627	9BRB33BEXP2 106294	DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	INSTITUCIONAL
14	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H84	LOCADO	1203990275	9BRB33BE1P2 106264	DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO	INSTITUCIONAL
15	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H89	LOCADO	1204770740	9BRB33BE2P2 104345	DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE	INSTITUCIONAL
16	COROLLA XEI 2.0	RUR-3D82	LOCADO	1315338308	9BRB33BE4P2 119879	DES. TEODORO SILVA SANTOS – JUIZ CONVOCADO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	INSTITUCIONAL
17	COROLLA XEI 2.0	RUC-4C81	LOCADO	1204770880	9BRB33BE8P2 107069	DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA	INSTITUCIONAL
18	COROLLA XEI 2.0	RUC-4C74	LOCADO	1204771143	9BRB33BE1P2 107107	DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE	INSTITUCIONAL
19	COROLLA XEI 2.0	RUC-4C76	LOCADO	1204770465	9BRB33BE4P2 107151	DESA. MARIA VILAUBA LOPES (JUIZA CONVOCADA – CLEIDE ALVES DE AGUIAR)	INSTITUCIONAL
20	COROLLA XEI 2.0	RUC-4C68	LOCADO	1204770783	9BRB33BEXP2 106960	DESA. LISETE DE SOUSA GADELHA	INSTITUCIONAL
21	COROLLA XEI 2.0	RUC-4C72	LOCADO	1204770910	9BRB33BE1P2 106927	DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	INSTITUCIONAL
22	COROLLA	RUC-	LOCADO	1204477111	9BRB33BE0P2	DESA. MARIA EDNA	REPRESENT

Seção de Transporte

	XEI 2.0	4C71		9	107115	MARTINS – CORREGEDORA	AÇÃO / CORREGED ORIA
23	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C78	LOCADO	1204770988	9BRB33BE6P2 10688	DES. MARIO PARENTE TEOFILO NETO	INSTITUCIO NAL
24	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C75	LOCADO	1204771046	9BRB33BE3P2 106881	DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	INSTITUCIO NAL
25	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C77	LOCADO	1204770899	9BRB33BE6P2 106857	DES. JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA	INSTITUCIO NAL
26	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C79	LOCADO	1204770490	9BRB33BE7P2 107158	DESA. MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO	INSTITUCIO NAL
27	COROLLA XEI 2.0	RUC- 5I92	LOCADO	1204770678	9BRB33BE1P2 106913	DESA. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	INSTITUCIO NAL
28	COROLLA XEI 2.0	RUC- 5I93	LOCADO	1204770589	9BRB33BE9P2 106920	DESA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	INSTITUCIO NAL
29	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C69	LOCADO	1204770511	9BRB33BE0P2 106966	DES. HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO VICE- PRESIDENTE	REPRESENT AÇÃO / VICE- PRESIDENT E
30	COROLLA XEI 2.0	RUC- 5I91	LOCADO	1204770791	9BRB33BEXP2 107025	DES. FRANCISCO CARNEIRO LIMA	INSTITUCIO NAL
31	COROLLA XEI 2.0	RUD- 0J94	LOCADO	1204771127	9BRB33BE6P2 106843	DES. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	INSTITUCIO NAL
32	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C73	LOCADO	1204770651	9BRB33BE1P2 107057	DESA. MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA	INSTITUCIO NAL
33	COROLLA XEI 2.0	RUD- 0J93	LOCADO	1204770864	9BRB33BE3P2 106864	DES HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA	INSTITUCIO NAL
34	COROLLA XEI 2.0	RUC- 4C82	LOCADO	1204770422	9BRB33BE9P2 106870	DES. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE	INSTITUCIO NAL
35	COROLLA XEI 2.0	RUF- 1H99	LOCADO	1204770996	9BRB33BEXP2 110765	DES. FCO LUCIANO LIMA RODRIGUES	INSTITUCIO NAL
36	COROLLA XEI 2.0	RUF- 1I00	LOCADO	1204770619	9BRB33BE0P2 109026	DESA. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES	INSTITUCIO NAL
37	COROLLA XEI 2.0	RUF- 1I01	LOCADO	1204770538	9BRB33BE1P2 110699	DES. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO	INSTITUCIO NAL
38	COROLLA XEI 2.0	RUF- 1I04	LOCADO	1203990240	9BRB33BE8P2 110733	DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	INSTITUCIO NAL
39	COROLLA XEI 2.0	RUF- 1J79	LOCADO	1202081646	9BRB33BE3P2 109425	DESA. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	INSTITUCIO NAL
40	COROLLA XEI 2.0	RUF- 1J80	LOCADO	1209298438	9BRB33BE9P2 110739	DES. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	INSTITUCIO NAL
41	COROLLA XEI 2.0	RUH- 0G95	LOCADO	1204771216	9BRB33BE1P2 112226	DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	INSTITUCIO NAL

Seção de Transporte

42	COROLLA XEI 2.0	RUH-0G98	LOCADO	1203990518	9BRB33BE9P2 112216	DESA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	INSTITUCIONAL
43	COROLLA XEI 2.0	RUH-2F31	LOCADO	1204770953	9BRB33BEXP2 112905	DES. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	INSTITUCIONAL
44	COROLLA XEI 2.0	RUH-0G96	LOCADO	1204770708	9BRB33BE2P2 112221	DESA. ROSILENE FERREIRA FACUNDO – JUIZ CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	INSTITUCIONAL
45	COROLLA XEI 2.0	RUH-0G97	LOCADO	1299596808	9BRB33BE5P2 112231	DES. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	INSTITUCIONAL
46	COROLLA XEI 2.0	RUG-6I87	LOCADO	1204770384	9BRB33BE5P2 112438	DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA	INSTITUCIONAL
47	COROLLA XEI 2.0	RUG-6I86	LOCADO	1299717656	9BRB33BE2P2 112297	DES. EVERARDO LUCENA SEGUNDO	INSTITUCIONAL
48	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H91	LOCADO	1295799402	9BRB33BE2P2 106144	DESA. VANJA FONTENELE PONTES	INSTITUCIONAL
49	COROLLA XEI 2.0	RUP-2G10	LOCADO	1303871960	9BRB33BEXP2 115951	DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO – JUÍZA REGINA CÂMARA (CONVOCADA)	INSTITUCIONAL
50	COROLLA XEI 2.0	RUE-3H75	LOCADO	1204770961	9BRB33BE0P2 109902	DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA	INSTITUCIONAL
51	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H92	LOCADO	1295799410	9BRB33BE3P2 104063	DES. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES	INSTITUCIONAL
52	COROLLA XEI 2.0	RUR3-D83	LOCADO	1315338332	9BRB33BE5P2 119728	DES. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	INSTITUCIONAL
53	COROLLA XEI 2.0	RUB-3H73	LOCADO	1204770732	9BRB33BEXP2 104058	DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	INSTITUCIONAL
54	COROLLA XEI 2.0	RUF-1I02	LOCADO	1204770732	9BRB33BE5P2 110771	DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO	INSTITUCIONAL
VEÍCULOS DA ASSESSORIA E JUÍZES AUXILIARES – GABINETE DA PRESIDÊNCIA TJCE							
55	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNE-7G70	LOCADO	1267321196	8AP359A1DM U137685	ASSESSORIA PRESIDÊNCIA	INSTITUCIONAL
56	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE-7G93	LOCADO	1267321447	8AP359A1DM U144470	JUIZ. AUXI. PRESIDÊNCIA (DR. MARCELO ROSENO) – INICIOU EM 03.06.2024	INSTITUCIONAL
57	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNE-7H15	LOCADO	1267321757	8AP359A1DM U142216	JUIZ AUX. PRES. (DR. RICARDO ALEXANDRE)	INSTITUCIONAL
58	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE-7G76	LOCADO	1267321269	8AP359A1DM U138732	JUIZ AUX. PRES. (DR. EMILIO DE MEDEIROS VIANA) PRECATÓRIO	INSTITUCIONAL
VEÍCULOS JUÍZES AUXILIARES – GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA TJCE							
59	FIAT	QMZ-	LOCADO	1267630998	8AP359A1DM	JUIZ AUX. PRES.	INSTITUCIONAL

Seção de Transporte

	CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	0G30			U136934	(CLAUDIO IBIAPINA)	NAL
60	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A04	LOCADO	1369327088	8AP359AFZRU 339946	JUIZ AUX. PRES. ANA CRISTINA DE PONTES ESMERALDO	INSTITUCIO NAL
VEÍCULOS À SERVIÇO – CORREGEDORIA CGJ							
61	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE- 7G78	LOCADO	1267321285	8AP359A1DM U145187	DRA. FABIANA SILVA FELIX DA ROCHA	INSTITUCIO NAL
62	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE- 9H30	LOCADO	1267321471	8AP359A1DM U145233	DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	INSTITUCIO NAL
63	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE- 7G95	LOCADO	1267431013	8AP359A1DM U145224	DR. LUIS GUSTAVO MONTEZUMA	INSTITUCIO NAL
64	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE- 7G90	LOCADO	1267321404	8AP359A1DM U145234	DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	INSTITUCIO NAL
65	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE- 7H01	LOCADO	1267321536	8AP359A1DM U145287	DR. JOSUE DE SOUSA LIMA JUNIOR	INSTITUCIO NAL
66	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	RNE- 7H03	LOCADO	1267321552	8AP359A1DM U145188	CORREGEDOR GERAL – CARRO DE SEGURANÇA	INSTITUCIO NAL
67	MITSHUBIS H/PAJERO DAKAR	OSV- 8B58	PRÓPRIO	1006816590	93XJYKH8WF CE15424	CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	INSTITUCIO NAL
VEÍCULOS À SERVIÇO – ESMEC							
68	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	SYT- 1E78	LOCADO	1384554766	8AP359AFRRU 372859	JUIZ DR (ALEXANDRE SANTOS SÁ)	INSTITUCIO NAL
VEÍCULOS À SERVIÇO DA ENGENHARIA							
69	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG - A96	LOCADO	1369330321	8AP359AFZRU 353843	GERÊNCIA DE ENGENHARIA	SERVIÇO
70	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A17	LOCADO	1369327282	8AP359AFZRU 343590	GERÊNCIA DE ENGENHARIA	SERVIÇO
71	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3B01	LOCADO	1369330380	8AP359AFZRU 355524	GERÊNCIA DE ENGENHARIA	SERVIÇO
VEÍCULOS À SERVIÇO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
72	FIAT	SYT-	LOCADO	1384645702	8AP359AFRRU	ASSESSORIA DE	SERVIÇO

Seção de Transporte

	CRONOS DRIVE 1.3	4C49			371889	COMUNICAÇÃO	
VEÍCULOS À SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE							
73	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNF- 9A88	LOCADO	1267856936	8AP359A1DNU 147379	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
74	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNF- 9A86	LOCADO	1267856901	8AP359A1DNU 147303	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
75	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G33	LOCADO	1267338628	8AP359A1DM U143116	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
76	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G35	LOCADO	1267398571	8AP359A1DM U140309	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
77	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYA- 9E52	LOCADO	1371219742	8AP9AFZRU35 7540	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
78	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3B02	LOCADO	1,3693304E +19	8AP359AFZRU 355620	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
79	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G31	LOCADO	1267398610	8AP359A1DM U140372	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
80	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYM- 6J93	LOCADO	1379340206	8AP359AFRZU 363463	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
81	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G26	LOCADO	1267321498	8AP359A1DM U144581	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
82	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNE- 9H33	LOCADO	1267431056	8AP359A1DM U142441	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
83	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G27	LOCADO	1267321633	8AP359A1DM U145224	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
84	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJD- 0E13	LOCADO	1368181136	8AP359AFZRU 3547270	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
85	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUI- 5I66	LOCADO	1301418150	8AP359AFDN U213551	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
86	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A98	LOCADO	1369330356	8AP359AFZRU 354098	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
87	YAMAHA/ XT 660R	POH- 3C56	PRÓPRIO	1057844095	9C6KM0030J00 28043	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
88	YAMAHA/ XT 660R	POH- 3E16	PRÓPRIO	1125388282	9C6KM0030J00 28035	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
89	YAMAHA/ XT 660R	POH- 3E16	PRÓPRIO	1125388053	9C6KM0030J00	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO

Seção de Transporte

	XT 660R	3G46			2816	TJCE	
90	MITSUBISH/ TRITON L200	OSV- 9638	PRÓPRIO	1006814679	93XSNKB8TF CE89585	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
91	HONDA/XR 250	HYK- 7E65	PRÓPRIO	969057924	9C2M434008R 021873	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
92	HONDA/ NXR150 BROSS	NRE- 6143	PRÓPRIO	213774798	9C2KD0510AR 018711	ASSISTÊNCIA MILITAR TJCE	SERVIÇO
VEÍCULOS À SERVIÇO – SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE							
93	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYA - 9E43	LOCADO	1337121954 8	8AP359A1DNU 147211	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
94	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJB- 9G09	LOCADO	1367942770	8AP359AFZRU 351724	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
95	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A20	LOCADO	1369327347	8AP359AFZRU 345608	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
96	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A25	LOCADO	1369327398	8AP359AFZRU 347023	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
97	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYA - 9E46	LOCADO	1371219661	8AP359AFZRU 354719	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
100	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJA- 5C51	LOCADO	1366388558	8AP359AFZRU 340517	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
101	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A99	LOCADO	1369330364	8AP359AFZRU 354572	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
102	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A23	LOCADO	1369327371	8AP359AFZRU 346104	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
103	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYT- 4C57	LOCADO	1384645800	8AP359AFRRU 372400	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
105	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUJ- 5I53	LOCADO	1301418010	8AP359AFDN U211730	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
106	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYT- 6F51	LOCADO	1384715379	8AP359AFRRU 374062	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
107	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUJ- 5I62	LOCADO	1301418100	8AP359AFDN U213075	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
108	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUJ- 5I59	LOCADO			SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	
109	COROLLA XEI 2.0	RUR- 3D69	LOCADO	1315338162	9BRB33BEXP2 119384	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO

Seção de Transporte

110	SPRINTER M. BENZ	POD- 4657	PRÓPRIO	1127715361	8AC906633JE1 35525	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
111	HYUNDAI HD 80	SAX- 6C35	PRÓPRIO	1316834295	95PGA18FPPB 001198	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
112	MITSUBISH/ TRITON L200	OSV- 9C28	PRÓPRIO	1006815152	93XSNKB8TF CE89569	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE SEADI	SERVIÇO
113	MITSHUBIS H/PAJERO DAKAR	OSV- 8F18	PRÓPRIO	1006816191	93XJYKH8WF CE15403	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
114	VW/8100/ BAÚ	HVY- 8742	PRÓPRIO	719096413	9BWV2TL59X RX03780	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
115	KOMBI	HVU- 9729	PRÓPRIO	708011381	9BWZZZ237W PO20747	SEÇÃO DE TRANSPORTE TJCE	SERVIÇO
VEÍCULOS À SERVIÇO – SEÇÃO DE TRANSPORTE FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.							
116	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BLACK	QMZ- 0G28	LOCADO	1391304494	8AP359AFRRU 384321	FCB – DIRETÓRIA DO FÓRUM – SUBSTITUIDO PELO RNE-7G89 EM 05.06.2024	INSTITUCIO NAL
117	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYT- 6F52	LOCADO	1384715409	8AP359AFRRU 374215	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
118	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUJ- 5I47	LOCADO	1301417944		TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
119	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJG- 3A06	LOCADO	1369327100	8AP359AFZRU 341685	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
120	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SYA- 9E44	LOCADO	1371219599	8AP359AFZRU 354166	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
121	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SJB- 9G08	LOCADO	1367942753	8AP359AFZRU 349667	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
122	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G75	LOCADO	1267321480	8AP359A1DNU 147204	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
123	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUJ- 5I58	LOCADO	1301418061	8AP359AFDN U212278	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
124	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNF- 9A87	LOCADO	1267856928	8AP359A1DNU 147306	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
125	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G21	LOCADO	1267321765	8AP359A1DM U144086	TRANSPORTE – FCB – SUBSTITUIDO PELO PELO VEICULO RNE- 7H16 EM 05.06.2024	SERVIÇO
126	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNE- 7H17	LOCADO	1267321773	8AP359A1DM U144087	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO

Seção de Transporte

127	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNF- 9A83	LOCADO	1267856871	8AP359A1DM U144481	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
128	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	QMZ- 0G34	LOCADO	1267321560	8AP359A1DM U144529	TRANSPORTE – FCB – SUBSTITUIDO PELO PELO VEICULO RNE- 7H04 EM 05.06.2024	SERVIÇO
129	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RUI- 2D98	LOCADO	1267321676	8AP359A1DM U144581	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
130	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNF- 9A82	LOCADO	1267856855	8AP359A1DM U1448591	TRANSPORTE – FCB	SERVIÇO
131	NXR 150 BROSS	NRE- 6833	PRÓPRIO	213774054	9C2KD0510AR 019169	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
132	NXR 150 BROSS	NRE- 6623	PRÓPRIO	213766213	9C2KD0510AR 018041	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
133	NXR 150 BROSS	NRE- 6293	PRÓPRIO	213767244	9C2KD0510AR 017748	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
134	NXR 150 BROSS	NRE- 4983	PRÓPRIO	213766655	9C2KD0510AR 017783	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
135	NXR 150 BROSS	NRE- 6F63	PRÓPRIO	213770636	9C2KD0510AR 018617	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
136	NXR 150 BROSS	NRE- 5653	PRÓPRIO	213772248	9C2KD0510AR 018728	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
137	NXR 150 BROSS	NRE- 5613	PRÓPRIO	213777410	9C2KD0510AR 018570	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
138	NXR 150 BROSS	NRE- 5203	PRÓPRIO	213781085	9C2KD0510AR 019180	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
139	NXR 150 BROSS	NRE- 5123	PRÓPRIO	213767678	9C2KD0510AR 017830	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
140	NXR 150 BROSS	NRE- 6723	PRÓPRIO	213776448	9C2KD0510AR 018573	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
141	NXR 150 BROSS	NRE6E 83	PRÓPRIO	213768488	9C2KD0510AR 017825	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
142	NXR 150 BROSS	NRE- 5963	PRÓPRIO	213780488	9C2KD0510AR 019151	CENTRAL DE MANDADOS DE FORTALEZA	SERVIÇO
143	NXR 150 BROSS	NRE- 6753	PRÓPRIO	213775530	9C2KD0510AR 018564	CENTRAL DE MANDADOS DE	SERVIÇO

Seção de Transporte

						FORTALEZA	
144	NXR 150 BROSS	NRE-5023	PRÓPRIO	213781913	9C2KD0510AR018669	DIRETORIA – FCB	SERVIÇO
145	NXR 150 BROSS	NRE-5043	PRÓPRIO	213769328	9C2KD0510AR017737	DIRETORIA – FCB	SERVIÇO
146	HONDA/CG 150 TITAN	HYL-7115	PRÓPRIO	969295901	9C2M434008R030029	SEÇÃO DE TRANSPORTE FCB	SERVIÇO
147	HONDA/CG 150 TITAN	HYL-7165	PRÓPRIO	969299052	9C2M434008R060000	SEÇÃO DE TRANSPORTE FCB	SERVIÇO
148	VW/SAVEIRO	HYV-4793	PRÓPRIO	963635760	9BWKB05W39P009348	SEÇÃO DE TRANSPORTE FCB	SERVIÇO
149	VW/SAVEIRO	HXF-2354	PRÓPRIO	856847534	9BWEB05X05P120570	SEÇÃO DE TRANSPORTE FCB	SERVIÇO
150	CITROEN/JUMPER	HWW-0J94	PRÓPRIO	891485392	935ZBPMMB62003815	SEÇÃO DE TRANSPORTE FCB	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE							
151	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNE-7H09	LOCADO	1267321625	8AP359A1DMU144703	COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – CRONOS	SERVIÇO
FORUM DA COMARCA DE SOBRAL							
152	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RNE-7H11	LOCADO	1267321650	8AP359A1DMU145233	COMARCA DE SOBRAL – CRONOS	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE AQUIRAZ							
153	NXR 150 BROSS	NRE-6063	PRÓPRIO	213773066	9C2KD0510AR018670	COMARCA DE AQUIRAZ – MOTO	SERVIÇO
154	NXR 150 BROSS	NRE-6803	PRÓPRIO	213779706	9C2KD0510AR017808	COMARCA DE AQUIRAZ – MOTO	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE MARACANAÚ							
155	VW/KOMBI	HWM-9695	PRÓPRIO	967211476	9BWGF07XX8P020605	COMARCA DE MARACANAÚ – KOMBI	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA							
156	VW/KOMBI	HVU-9619	PRÓPRIO	708010288	9BWZZZ237WP021043	COMARCA DE CAUCAIA – KOMBI	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE BOA VIAGEM							
157	NXR 150 BROSS	NRE-6183	PRÓPRIO	213771357	9C2KD0510AR019217	COMARCA DE BOA VIAGEM – MOTO	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE NOVA RUSSAS							
158	VW/KOMBI	HWM-9715	PRÓPRIO	967212014	9BWGF07X28P023627	COMARCA DE NOVA RUSSAS – KOMBI	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ							
159	VW/KOMBI	HWM-9675	PRÓPRIO	967210895	SBWGF07X28P023725	COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ – KOMBI	SERVIÇO
160	NXR 150 BROSS	NRE-5143	PRÓPRIO	969297181	9C2KD0510AR017834	COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ – MOTO	SERVIÇO
FÓRUM DA COMARCA DE CAMOCIM							

Seção de Transporte

161	HONDA/CG 150 TITAN	HYL- 7B95	PRÓPRIO	969299850	9C2M434008R 059994	COMARCA DE CAMOCIM – MOTO	SERVIÇO
NOVOS VEÍCULOS QUE SERÃO LOCADOS (ACRÉSCIMO)							
162	SEDAN EXECUTIVO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
163	SEDAN EXECUTIVO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
164	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
165	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
166	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
167	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
168	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
169	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
170	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
171	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
172	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
173	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
174	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
175	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
176	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
177	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
178	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
179	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
180	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
181	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
182	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
183	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR

Seção de Transporte

184	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
185	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
186	SEDAN COMPACTO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
187	UTILITÁRIO FURGÃO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
188	UTILITÁRIO FURGÃO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
189	UTILITÁRIO FURGÃO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
190	UTILITÁRIO FURGÃO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
191	UTILITÁRIO FURGÃO	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
192	VAN DE PASSAGEIROS	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR
193	VAN DE PASSAGEIROS	-	LOCADO	-	-	A DECIDIR	A DECIDIR

7.2. Diante dos levantamentos realizados, o quantitativo relacionado abaixo se mostra o mais aproximado neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

Lote Único

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ANUAL
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			
1	GASOLINA	LITRO	338.000
2	DIESEL (COMUM)	LITRO	69.600
SERVIÇOS EVENTUAIS: CONserto DE PNEU E LAVAGEM VEÍCULAR			
3	CONserto DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	UNIDADE	50
4	CONserto DE PNEU PARA UTILITÁRIO	UNIDADE	50
5	LAVAGEM SIMPLES PARA VEICULO LEVE	UNIDADE	350
6	LAVAGEM COMPLETA PARA UTILITÁRIO	UNIDADE	100
7	LAVAGEM A SECO PARA VEICULO UTILITÁRIO	UNIDADE	40

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, entretanto, conforme item 3 - formas de atendimento da necessidade, a solução A e B tornaram-se inviáveis devido as justificativas já apresentadas e as desvantagens elencadas abaixo. Desde já apresentamos também a solução e descrição C:

8.1.1. Solução A: Compra de estrutura de postos de combustíveis e contratação de mão de obra e fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular.

8.1.1.1. Descrição da solução A: Esta solução envolve a aquisição de toda a infraestrutura necessária para a construção e operação de postos de combustíveis em locais estratégicos. O TJCE seria responsável pela compra de terrenos, construção das instalações, aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra especializada para operar os postos, realizar o fornecimento de combustível, conserto de pneus e lavagem veicular. Além disso, a compra incluiria todos os insumos necessários para o funcionamento contínuo dos postos.

8.1.1.2. Desvantagens da Solução A: Alto custo inicial de investimento em infraestrutura e equipamentos, necessidade de gerenciamento contínuo e especializado da operação, custos recorrentes elevados para manutenção e operação dos postos.

8.1.2. Solução B: Locação de estrutura de postos de combustíveis e contratação de mão de obra e fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular.

8.1.3. Descrição da solução B: Nesta solução, o TJCE optaria pela locação de postos de combustíveis já existentes, adaptando-os para suas necessidades específicas. A contratação de mão de obra especializada continuaria a ser necessária para operar os postos,

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a Solução C - contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, conserto de pneu e lavagem veicular por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada, pelos seguintes motivos:

10.1.1. Redução de Custos Iniciais e Operacionais: Elimina a necessidade de investimentos pesados em infraestrutura e equipamentos e reduz custos administrativos associados à contratação e treinamento de mão de obra;

10.1.2. Flexibilidade e Ampla Cobertura: A rede credenciada abrange diversos pontos de serviços, facilitando o atendimento em diferentes regiões e permite acesso a serviços em localidades variadas sem a necessidade de construir postos próprios;

10.1.3. Controle e Transparência: O uso do cartão microprocessado permite o controle detalhado das transações, facilitando o monitoramento e a auditoria. A tecnologia permite rastreamento em tempo real, melhorando a gestão da frota;

10.1.4. Simplicidade de Implementação e Operação: A contratação de uma empresa especializada simplifica a gestão, transferindo a responsabilidade operacional para o fornecedor e reduz a carga administrativa interna, permitindo que o TJCE foque em suas atividades-fim;

10.1.5. Inovação e Modernidade: Adoção de tecnologias modernas para gerenciamento de serviços, melhorando a eficiência operacional e facilitando a implementação de melhorias e inovações futuras, acompanhando as tendências do mercado;

10.1.6. Padrões usuais do mercado, caracterizando o(s) objeto(s) como comum(ns);

10.1.7. Tem sido a opção mais recorrente dos órgãos públicos.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais

e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

- 11.1.1. menor preço do objeto;
- 11.1.2. pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.3. dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.4. padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.5. aceno de perda significativa na economia de escala.

11.2. Não haverá lote destinado ao atendimento da cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), Lei Complementar 123/06, considerando os aspectos operacionais e econômicos pertinentes, além de análise detalhada para fundamentação desta decisão:

- 11.2.1. A natureza do objeto contratado envolve uma complexidade técnica e operacional que requer um alto nível de integração e coordenação entre os diferentes serviços prestados (fornecimento de combustível, conserto de pneus e lavagem veicular). A fragmentação do contrato em cotas menores poderia comprometer a qualidade e a eficiência desses serviços devido à necessidade de gestão de múltiplos fornecedores, cada um responsável por uma parte distinta da solução;
- 11.2.2. Dividir a contratação em cotas reservadas para ME/EPP poderia resultar na perda significativa de economia de escala. A contratação de um único fornecedor permite negociar melhores preços devido ao volume agregado de serviços, resultando em menores custos unitários. A fragmentação do contrato reduziria esse volume, aumentando potencialmente o custo total da contratação;
- 11.2.3. A centralização da responsabilidade técnica e operacional em um único fornecedor é essencial para garantir a padronização e a qualidade dos serviços prestados. Dividir a contratação entre várias empresas poderia diluir essa responsabilidade, dificultando a gestão e a garantia de um padrão uniforme de qualidade;
- 11.2.4. Administrar múltiplos contratos com diferentes fornecedores aumentaria a carga administrativa e os custos operacionais do TJCE. Isso incluiria a

necessidade de coordenação entre os fornecedores, aumento no volume de documentação e monitoramento, além de potenciais dificuldades em harmonizar prazos e condições de prestação dos serviços;

11.2.5. A análise de mercado indicou que as empresas de menor porte, como ME/EPP, podem não possuir a capacidade técnica e operacional necessária para atender às demandas de um contrato dessa magnitude e complexidade. Além disso, a divisão do contrato poderia levar a problemas de consistência e continuidade dos serviços, afetando negativamente a operação do TJCE.

11.3. Portanto, com base nos fatores técnicos, operacionais e econômicos mencionados, a decisão de não dividir a contratação em cotas reservadas para ME/EPP é justificada pela necessidade de manter a eficiência, a qualidade e a economicidade na prestação dos serviços requeridos. Esta abordagem assegura que o TJCE obtenha os melhores resultados possíveis dentro das condições estabelecidas.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

12.1.1. Garantir infraestrutura adequada. Este objetivo abrange tudo que for necessário a viabilizar ações, tanto para a recepção do jurisdicionado, quanto à prestação dos serviços por parte dos magistrados e servidores;

12.1.2. Diminuição do tempo necessário para abastecimento, manutenção e lavagem, garantindo que os veículos estejam disponíveis e operacionais por mais tempo;

12.1.3. Agendamento de serviços de manutenção preventiva de forma mais eficiente, evitando falhas e interrupções inesperadas;

12.1.4. Monitoramento detalhado e em tempo real das transações realizadas com o cartão microprocessado, evitando desperdícios e fraudes;

12.1.5. Padronização dos procedimentos de abastecimento, manutenção e lavagem, assegurando que todos os veículos recebam os mesmos cuidados;

12.1.6. Otimização do uso de combustível e manutenção adequada dos veículos, resultando em menor emissão de poluentes;

12.1.7. Garantia de que os serviços de lavagem veicular e conserto de pneus sejam realizados de acordo com as normas ambientais, promovendo a gestão responsável de resíduos;

12.1.8. Acesso a uma ampla rede de postos de serviço, facilitando o atendimento em diferentes regiões sem a necessidade de deslocamentos longos;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Em conjunto a execução da solução estudada, deve haver garantia da manutenção do contrato nº 57/2019/TJCE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico as unidades do Poder Judiciário no interior e capital do estado cearense e o novo processo licitatório nº 8515527-48.2023.8.06.0000, tendo em vista, o fim da vigência do atual.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas.

15.2. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

- 15.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.4. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário).
- 15.5. Os resíduos decorrentes dos produtos/serviços cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai disciplina específica, que merecem atenção na implementação da solução:
- 17.1.1. Lei Nº 14.133/21 e suas atualizações;
- 17.1.2. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações;
- 17.1.3. Resolução Nº 07/21, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) – Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
- 18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

- 18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;
- 18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- 18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao demandado.
- 18.2. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostraram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos (combustível, conserto de pneu e lavagem veicular) por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) em rede credenciada que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 17 de julho de 2024

Equipe de Planejamento:

Francisco de Assis Rodrigues Pontes
Chefe da Seção de Transporte

Roney Oliveira de Sousa
Coordenador de Compras – em responsabilidade

Patrícia Virgínia Davis
Gerente de Suprimentos e Logística